DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº2.152 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura e o funcionamento da Creche Escola Professora Maria Elenice Rugno Ribeiro "Nicinha", e dá outras providências."

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO *que a Creche Escola Professora Maria Elenice Rugno Ribeiro "Nicinha" foi criada e instalada pelo Decreto nº 1.973, de 13 de janeiro de 2025, destinada ao atendimento da Educação Infantil, na etapa Pré-Escola, a crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;*

CONSIDERANDO *o dever do Município de oferecer educação infantil em pré-escola às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nos termos do artigo 208, inciso IV, e do artigo 211, § 2°, da Constituição Federal, e dos artigos 11, inciso V, e 30, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);*

CONSIDERANDO *que o artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 9.394/1996 estabelece o atendimento mínimo de 7 (sete) horas diárias para a jornada integral na educação infantil;*

D E C R E T A:

Art. 1° Fica autorizada a abertura e o funcionamento da CRECHE ESCOLA PROFESSORA MARIA ELENICE RUGNO RIBEIRO "NICINHA", criada e instalada pelo Decreto nº 1.973, de 13 de janeiro de 2025, localizada no Loteamento Residencial Jardim Paraíso, na Rua Primo Zanetoni, esquina com a Rua Francisco Galante, nesta cidade de Dolcinópolis.

Art. 2° A unidade escolar de que trata o artigo 1° atenderá a Educação Infantil, na etapa Pré-Escola, organizada nas seguintes turmas:

I - Pré I: crianças de 4 (quatro) anos de idade;

II - Pré II: crianças de 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3° A Creche Escola funcionará das 6h30min (seis horas e trinta minutos) às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira, em jornada integral, nos dias letivos previstos no calendário escolar da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. A matrícula, a organização das turmas, o quadro de pessoal, a alimentação escolar e o calendário escolar observarão as normas expedidas pelo órgão municipal responsável pela Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 23 de outubro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Dados: 2026.10.23 13:44:48 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor